

TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02.04/2022

Processo Administrativo nº 025343.000034/2025-19

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público, de CNPJ/MF Nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, centro, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, **SEOMARA PINTO GUEDES**, brasileira, divorciada, diretora, portadora do RG nº 13.936.897-8 e do CPF nº 039.419.998-77, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, **o LAR INFANTIL ANINHA**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 51.892.917/0001-89, com sede na Rua Bazílio Zorzetto, nº 55, no bairro Jardim Flamboyant, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **PRISCILA FRANCO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 25.365.615-1 e do CPF nº 247.750.448-77, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando o Termo de Colaboração nº 02/2022, firmado em 30 de junho de 2022, com o **LAR INFANTIL ANINHA**, por meio do processo nº **9734/2022** e termo de prorrogação em vigência sob nº **02.04/2022 de 01/03/2026 a 30/06/2026**, processo nº **025343.000034/2025-19**;

Considerando a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, conforme processo nº 015347.000052/2025-07, referente ao pedido de reequilíbrio financeiro, constante nos autos, e acordado novo acordo per capita de pagamento;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 02/2022, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global da parceria, para o período a partir de março/2026 até junho/2026, totalizará o montante de **R\$452.000,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), pagos mensalmente, a parcela reajustada no valor de **R\$113.000,00** (cento e treze mil reais), conforme as regras estipuladas no contrato de origem, com recurso público previsto na seguinte



dotação orçamentária 014312.1236510152.084 - Atividade do Ensino Infantil - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - código reduzido (297), fonte 01 - Tesouro, consignada no orçamento anual do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração Original, considerando o novo Plano de trabalho apresentado para esse período de março a junho, e aprovado pela Secretaria de Educação, fazendo-o parte integrante do presente termo.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mogi Mirim, 27 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br SEOMARA PINTO GUEDES
Data: 27/02/2026 12:30:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. SEOMARA PINTO GUEDES

Secretária Interina de Educação



PRISCILA FRANCO FERREIRA DA SILVA

Representante da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

01) _____

02) _____

De acordo:

Secretaria de Negócios Jurídicos

GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
Dados: 2026.02.27 10:46:28
-03'00'

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR INFANTIL ANINHA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 TERMO ADITIVO Nº 02.04/2022

OBJETO: Acréscimo de 20 vagas no contrato e alteração no valor mensal da parceria.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SEOMARA PINTO GUEDES
Data: 27/02/2026 12:20:38-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Profa. SEOMARA PINTO GUEDES

Secretária Interina de Educação



PRISCILA FRANÇO FERREIRA DA SILVA

Representante da Organização da Sociedade Civil

TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02.04/2022

Processo Administrativo nº 025343.000034/2025-19

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público, de CNPJ/MF Nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, centro, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, **SEOMARA PINTO GUEDES**, brasileira, divorciada, diretora, portadora do RG nº 13.936.897-8 e do CPF nº 039.419.998-77, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, o **LAR INFANTIL ANINHA**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 51.892.917/0001-89, com sede na Rua Bazílio Zorzetto, nº 55, no bairro Jardim Flamboyant, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **PRISCILA FRANCO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 25.365.615-1 e do CPF nº 247.750.448-77, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando o Termo de Colaboração nº 02/2022, firmado em 30 de junho de 2022, com o **LAR INFANTIL ANINHA**, por meio do processo nº **9734/2022** e termo de prorrogação em vigência sob nº **02.04/2022 de 01/03/2026 a 30/06/2026**, processo nº **025343.000034/2025-19**;

Considerando a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, conforme processo nº 015347.000052/2025-07, referente ao pedido de reequilíbrio financeiro, constante nos autos, e acordado novo acordo por capita de pagamento;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 02/2022, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global da parceria, para o período a partir de março/2026 até junho/2026, totalizará o montante de **R\$452.000,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), pagos mensalmente, a parcela reajustada no valor de **R\$113.000,00** (cento e treze mil reais), conforme as regras estipuladas no contrato de origem, com recurso público previsto na seguinte



dotação orçamentária 014312.1236510152.084 - Atividade do Ensino Infantil - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - código reduzido (297), fonte 01 – Tesouro, consignada no orçamento anual do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração Original, considerando o novo Plano de trabalho apresentado para esse período de março a junho, e aprovado pela Secretaria de Educação, fazendo-o parte integrante do presente termo.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

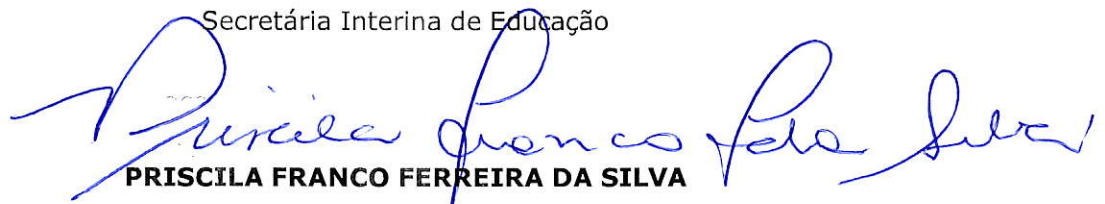
Mogi Mirim, 27 de fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente
SEOMARA PINTO GUEDES
Data: 27/02/2026 12:30:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. SEOMARA PINTO GUEDES

Secretária Interina de Educação



PRISCILA FRANCO FERREIRA DA SILVA

Representante da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

01) _____

02) _____

De acordo:

Secretaria de Negócios Jurídicos

GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
Assinado de forma digital por
GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
Dados: 2026.02.27 10:46:28
-03'00"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR INFANTIL ANINHA


TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 TERMO ADITIVO Nº 02.04/2022

OBJETO: Acréscimo de 20 vagas no contrato e alteração no valor mensal da parceria.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 SEOMARA PINTO GUEDES
Data: 27/02/2026 12:20:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. SEOMARA PINTO GUEDES

Secretária Interina de Educação



PRISCILA FRANCO FERREIRA DA SILVA

Representante da Organização da Sociedade Civil